

COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE PNEUS

COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA DE PNEUS QUE CELEBRAM A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A, EMDEC E PROMISSÁRIO COMPRADOR, REFERENTE A LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 001/2022.

Pelo presente instrumento, de um lado, a EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A, EMDEC, empresa de economia mista municipal, com sede nesta cidade, na Rua Doutor Sales de Oliveira, nº 1028, Bairro: Vila Industrial – Campinas/SP, CEP: 13035-270, inscrita no CNPJ sob nº 44.602.720-0001-00, neste ato representada por seu representante legal, a seguir designada simplesmente EMDEC e de outro lado **PNEUS CAMPINAS AUTO CENTER EIRELI**, doravante denominado(a) PROMISSÁRIO COMPRADOR, face ao contido no Edital da Licitação Presencial nº. 001/2022, qual este foi vencedor do lote constante da cláusula primeira – Objeto deste Edital, celebram o presente COMPROMISSO DE VENDA E COMPRA, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a alienação de pneus de propriedade da EMDEC, de acordo com as especificações e obrigações abaixo e demais condições aqui estabelecidas.

1.2. O objeto deste compromisso consubstancia-se no seguinte:

LOTE ÚNICO					
Item	DESCRIÇÃO / MODELO	Largura	Perfil	Aro	Quantidade do item
1	90/90 - 18M/C REINF 57P* MESTRE	90	90	18	15
2	90/90 – 18M/C REINF 57 PY – TEQ ME22	90	90	18	15
3	90/90 – 18M/C 51 P SUP CTR	90	90	18	15
4	2.75 – 18M/C 42P ME22	2.75	90	18	15
5	2.75 – 18M/C 42P SUP CTF	2.75	90	18	15
6	2.75 – 18M/C 42P* MESTRF	2.75	90	18	15
7	90/90 – 21M/C 54S(A) MT60-F	90	90	21	10
8	130/80 – 17M/CTL MT60-R	130	80	17	10
9	150/70 R17 M/CTL 69H @ TOURA R	150	70	17	30
10	195/55 R15 85H P7 CINT (KS)	195	55	15	180
11	195/65 R15 91H P1 CINT	195	55	15	90
12	195/65 R15 85H P7 CINT	195	55	15	90
13	205/75 R16 C 110R CHRONO	205	75	16	30
14	225/75 R16 C 118R CHRONO	225	75	16	30
15	LT 225/75 R16 110S S-ATR	225	75	16	30
16	245/70 R16 111T XL S-A/T+	245	70	16	65
17	265/70 R16 1100T S-ATR STREET	265	70	16	45
18	LT 265/70 R16 110T S-ATR STREET	265	70	16	100

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor a ser recebido pela EMDEC e decorrente da alienação do(s) pneu(s) arrematado(s) pelo PROMISSÁRIO COMPRADOR é o seguinte (de acordo com o resultado da sessão):

Valor de arrematação do Lote: **R\$ 93.000 (noventa e três mil reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento do valor ofertado pelo comprador à EMDEC será feito, através de depósito bancário ou transferência bancária, em favor da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC, em até 01 (um) dia útil anterior à retirada, de acordo com o valor da proposta vencedora em única parcela. O comprovante do depósito bancário deverá ser enviado, em até 01 (um) dia anterior à retirada, para o Sr Silvonei dos Santos Assunção pelo e-mail silvonei.assuncao@emdec.com.br.

3.2. Na hipótese de o comprador não quitar o saldo devedor dentro do prazo assinalado no Termo de Referência independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, extrajudicial ou outra medida, seja de que natureza for, a venda do lote será desfeita, retornando a posse do lote na sua integralidade para a EMDEC.

3.3. Dados para pagamento:

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A

CNPJ.: 44.602.720/0001-00

Banco: 001 – Banco do Brasil

Agência: 4203-X

Conta: 2001-X

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES

Da EMDEC:

4.1. Além de outras obrigações estabelecidas no Termo de Referência, ou na lei, particularmente na Lei 13.303/2.016, constituem obrigações da EMDEC:

4.1.1. Franquear a vistoria para quaisquer interessados aos bens, consoante disposto no item 3 do Termo de Referência;

4.1.2. Entregar os bens no dia determinado já acordado com o interessado

Da compradora:

4.2. Cumprir as disposições da Ordem de Venda e as demais disposições regulamentares pertinentes a retirada dos produtos.

4.3. Retirar os produtos no prazo estabelecido no item 7 do Termo de Referência.

4.4. Comunicar à EMDEC, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente que possam interferir na retirada dos produtos, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando justificativas a serem apreciadas pela EMDEC.

CLÁUSULA QUINTA - RESCISÃO

5.1. A rescisão deste compromisso dar-se-á:

5.1.1. Por infração do PROMISSÁRIO COMPRADOR a qualquer de suas cláusulas, mediante ato unilateral escrito e motivado da EMDEC;

5.1.2. Amigavelmente, desde que em conformidade com o interesse público, por acordo entre as partes, reduzido a termo; e

5.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este compromisso constitui acordo entre as partes para a realização do objeto descrito no item 1.1. sendo que qualquer ajuste complementar que crie ou altere direitos e obrigações, deverá se dar mediante a formalização do instrumento de aditamento.

6.2. Fica eleito o foro da Comarca de Campinas/SP, com expressa renúncia de outro qualquer por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, ficando a parte vencida sujeita ao pagamento de custas judiciais e honorários advocatícios que forem arbitrados.

6.3. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento, aplicando-se a este compromisso os dispositivos da legislação vigente.

Campinas, **01 ABR 2022**

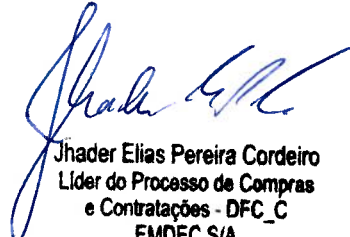

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente - EMDEC S/A


Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira - EMDEC S/A


Mauricio Francisco Rodrigues
Gerente Comercial
Pneus Campinas Auto Center EIRELI

TESTEMUNHAS:


Ricardo Gasonatto
Líder do Processo de Licitações
e Contratos - DFC_L
EMDEC S/A


Jhader Elias Pereira Cordeiro
Líder do Processo de Compras
e Contratações - DFC_C
EMDEC S/A



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
1. OBJETO

- 1.1. É objeto de venda por meio de alienação deste Termo 800 (oitocentos) PNEUS, novos e sem uso, todos da marca *PIRELLI*, de propriedade da **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC**, de acordo com as especificações descritas no item 2 desse Termo de Referência, em lote único.
- 1.2. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados, não cabendo, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e sem direito a garantia.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

- 2.1. Informações técnicas dos pneus podem ser obtidas no catálogo disponível no site do fabricante <https://www.pirelli.com/tyres/pt-br/carro/catalogo-pneus>.

2.2 Descrição das medidas dos pneus:

LOTE ÚNICO					
Item	DESCRIÇÃO / MODELO	Largura	Perfil	Aro	Quantidade do item
1	90/90 - 18M/C REINF 57P* MESTRE	90	90	18	15
2	90/90 - 18M/C REINF 57 PY - TEQ ME22	90	90	18	15
3	90/90 - 18M/C 51 P SUP CTR	90	90	18	15
4	2.75 - 18M/C 42P ME22	2.75	90	18	15
5	2.75 - 18M/C 42P SUP CTF	2.75	90	18	15
6	2.75 - 18M/C 42P* MESTRF	2.75	90	18	15
7	90/90 - 21M/C 54S(A) MT60-F	90	90	21	10
8	130/80 - 17M/CTL MT60-R	130	80	17	10
9	150/70 R17 M/CTL 69H @ TOURA R	150	70	17	30
10	195/55 R15 85H P7 CINT (KS)	195	55	15	180
11	195/65 R15 91H P1 CINT	195	55	15	90
12	195/65 R15 85H P7 CINT	195	55	15	90
13	205/75 R16 C 110R CHRONO	205	75	16	30
14	225/75 R16 C 118R CHRONO	225	75	16	30
15	LT 225/75 R16 110S S-ATR	225	75	16	30
16	245/70 R16 111T XL S-A/T+	245	70	16	65
17	265/70 R16 1100T S-ATR STREET	265	70	16	45
18	LT 265/70 R16 110T S-ATR STREET	265	70	16	100

3 VISITAÇÃO E VISTORIA DAS MERCADORIAS

- 3.1. A visitação para verificação das mercadorias fica facultada aos interessados, no seguinte endereço: Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial - Campinas/SP, mediante agendamento com a Divisão de Serviços Corporativos, através do telefone (19) 3772-1540 ou pelo e-mail mario.moraes@emdec.com.br falar com Mário Moraes.

3.2 Horários: 08:30 h às 11:00h e das 13:30h às 16:00h.

3.3. Devido à Pandemia pelo vírus SarsCov-2 (COVID-19), e em consonância com as orientações das autoridades de saúde pública serão admitidas somente **02 (duas) pessoas** por interessado, sendo obrigatório o uso de máscara.

3.4. Nos dias determinados para visitação, os interessados poderão tomar conhecimento de todas as suas condições e particularidades, afastando a possibilidade de posterior alegação de desconhecimento dos modelos disponíveis a alienação, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações quanto aos modelos disponíveis.

4 PRAZO CONTRATUAL

4.1. O prazo contratual da Ordem de Venda será de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua assinatura por ambas as partes.

5 VALOR DA VENDA

5.1. O valor de venda será de acordo com a maior oferta para os bens (Pneus) previstos neste Termo de Referência.

5.2. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, assim como tributos, transporte, encargos e incidências, diretos ou indiretos, não importando a natureza, que recaiam sobre o objeto, correndo por conta e risco da empresa que ofertar o maior valor, atendendo as obrigações deste TR.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento do valor ofertado pelo comprador à EMDEC será feito, através de depósito bancário ou transferência bancária, em favor da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A - EMDEC, em até 01 (um) dia útil anterior à retirada, de acordo com o valor da proposta vencedora em única parcela. O comprovante do depósito bancário deverá ser enviado, em até 01 (um) dia anterior à retirada, para o Sr. Silvonei dos Santos Assunção pelo e-mail silvonei.assuncao@emdec.com.br

6.2. Na hipótese de o comprador não quitar o saldo devedor dentro do prazo assinalado neste Termo de Referência independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial, extrajudicial ou outra medida, seja de que natureza for, a venda do lote será desfeita, retornando a posse do lote na sua integralidade para a EMDEC.

6.3. Dados para pagamento:

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A
CNPJ.: 44.602.720/0001-00
Banco: 001 – Banco do Brasil
Agência: 4203-X
Conta: 2001-X

7. PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO COMPRADOR

7.1 As mercadorias serão retiradas pelo comprador somente após a constatação do pagamento em conta corrente da EMDEC, mediante agendamento, seguindo o mesmo procedimento do subitem 3.1 desse Termo de Referência.

7.2 O comprador compromete-se à retirada integral de todos os bens que compõem o lote único adquirido, não podendo em hipótese alguma deixar no local parte do bem adquirido, devendo dar-lhes a destinação adequada.

7.3 A não retirada das mercadorias no prazo de 30 (trinta) dias corridos, após a liberação dos mesmos, acarretará perda do direito ao bem adquirido, assim como o pagamento já efetuado.

7.5. A retirada do bem adquirido por terceiros só será permitida mediante procuração específica para retirada e com a cópia dos documentos de quem for efetuar a retirada.

8 OBRIGAÇÕES DA EMDEC

8.1. Além de outras obrigações estabelecidas neste Termo, ou na lei, particularmente na Lei 13.303/2.016, constituem obrigações da EMDEC:

8.1.1 Franquear a vistoria para quaisquer interessados aos bens, consoante disposto no item 3.;

8.2.2 Entregar os bens no dia determinado já acordado com o interessado.

9 OBRIGAÇÕES DA COMPRADORA

9.1. Cumprir as disposições da Ordem de Venda e as demais disposições regulamentares pertinentes a retirada dos produtos.

9.2. Retirar os produtos no prazo estabelecido no item 5.4.

9.3. Comunicar à EMDEC, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente que possam interferir na retirada dos produtos, prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando justificativas a serem apreciadas pela EMDEC.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**CONTRATANTE:** EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A**COMPRADOR:** PNEUS CAMPINAS AUTO CENTER EIRELI**CONTRATO Nº 011/2022****OBJETO:** Alienação de 800 (oitocentos) PNEUS, novos e sem uso, todos da marca **PIRELLI**, de propriedade da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC, de acordo com as especificações descritas no item 2 do Termo de Referência.**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campinas, 01 ABR 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Issa Lima Riverete

Cargo: Diretor Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Vinicius Issa Lima Riverete

Cargo: Diretor Presidente

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**Pelo contratante:**

Nome: Vinicius Issa Lima Riverete
Cargo: Diretor Presidente
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pelo contratante:

Nome: Marta Pires Barbosa
Cargo: Diretora Administrativa e Financeira
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Mauricio Francisco Rodrigues
Cargo: Gerente Comercial
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marta Pires Barbosa
Cargo: Diretora Administrativa e Financeira
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: Robson Buzois Marciotto
Cargo: Gerente da Divisão de Serviços Corporativos
CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S.A

CNPJ Nº: 44.602.720-0001-00

COMPRADOR: PNEUS CAMPINAS AUTO CENTER EIRELI

CNPJ Nº: 28.631.575/0001-21

CONTRATO Nº: 011/2022

DATA DA ASSINATURA:

OBJETO: Alienação de 800 (oitocentos) PNEUS, novos e sem uso, todos da marca *PIRELLI*, de propriedade da EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC, de acordo com as especificações descritas no item 2 do Termo de Referência.

VALOR: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Campinas,

01 ABR 2022

Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente - EMDEC S/A

Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira - EMDEC S/A





ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO PRESENCIAL NUM. 001/2022 ✓

PROTOCOLO NUM. 014/2020 ✓

TIPO: MAIOR PREÇO GLOBAL ✓

NOME DA PROPONENTE: PNEUS CAMPINAS AUTO CENTER – CNPJ: 28.631.575/0001-21 ✓

ENDEREÇO: AV. NOSSA SENHORA DE FATIMA, 535 TAQUARAL – CAMPINAS/SP ✓

TELEFONE: (019) 9.9128-7015 ✓ 3282.1296

E-MAIL: mauricio@bvprmpneus.com.br

Atendendo à convocação do Edital de Licitação Presencial em referência, propomos :

LOTE UNICO						
Item	DESCRIÇÃO / MODELO	Largura	Perfil	Aro	Quantidade	Valor
1	90/90 - 18M/C REINF 57P* MESTRE	90	90	18	15	
2	90/90 - 18M/C REINF 57 PY - TEQ MEZZ	90	90	18	15	
3	90/90 - 18M/C 51 P SUP CTR	90	90	18	15	
4	2.75 - 18M/C 42P MF??	2.75	90	18	15	
5	2.75 - 18M/C 42P SUP CTF	2.75	90	18	15	
6	2.75 - 18M/C 42P* VC6TRU	2.75	90	18	15	
7	90/90 - 21M/C 54S(A) MT80-F	90	90	21	10	
8	130/80 - 17M/CTL MT80-R	130	80	17	10	
9	150/70 R17 M/CTL 69-H @ TOURA R	150	70	17	30	
10	195/65 R15 85H P7 CINT (KS)	195	65	15	180	
11	195/65 R15 91H P1 CINT	195	65	15	90	
12	195/65 R15 85H P7 CINT	195	65	15	90	
13	205/75 R16 C 110R CHRONO	205	75	16	30	
14	225/75 R16 C 118R CHRONO	225	75	16	30	
15	LT 225/75 R16 110S S ATR	225	75	16	30	
16	245/70 R16 11-T XL G-A/T-	245	70	16	65	
17	265/70 R16 1100T S-ATR STREET	265	70	16	45	
18	LI 265/70 R16 1101 S-ATR STREET	265	70	16	100	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA						R\$

PROPOSTA: R\$ 93.000,00 (NOVENTA E TRES MIL REAIS) ✓

Campinas, 18 de Março de 2022

Assinatura

Nome: Mauricio Francisco Rodrigues (Ger. Comercial)

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 535 - Taquaral - Campinas / SP - CEP: 13076-000

Fone: (19) 99365-4779 - E-mail: loja1@pneuscampinas.com.br

CNPJ: 28.631.575/0001-21

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Declaramos, expressamente, conforme especificado no EDITAL, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1. a presente proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública da licitação;
2. concordamos, integralmente e sem qualquer restrição, com as condições estabelecidas no Edital;
3. confirmamos que temos pleno conhecimento dos bens licitados e das suas condições;
4. cumprimos integralmente todas as obrigações e requisitos contidos no Edital;
5. a presente proposta foi elaborada de maneira independente pela proponente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
6. a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
7. que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
8. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação antes da homologação e adjudicação do objeto da licitação;
9. que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da EMDEC, antes de encerrada a etapa de lances;
10. que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;
11. que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios ou de terceiros necessários à consecução do objeto até a data estabelecida para pagamento.

Os termos que não tenham sido expressamente definidos neste documento terão os significados a eles atribuídos no Edital em referência.


Data: 18/03/2022

Assinatura:

Nome representante legal:

RG:

CPF:



Handwritten initials in blue ink: "AD" and "R P".